

ORDEM DE COMPRA		Nº 100/2022
Processo PROA n.º	22/1244-0026139-5	

CLIENTE:			CNPJ:
DETRAN-RS - Departamento Estadual de Trânsito			01.935.819/0001-03
Endereço:		Bairro:	Cidade:
Rua Washington Luiz, 904/908		Centro Histórico	Porto Alegre
Estado	CEP	Telefone:	E-mail:
RS	90.010-460		compras@detran.rs.gov.br

FORNECEDOR:			CNPJ:
TORINO INFORMATICA LTDA			03.619.767/0005-15
Endereço:		Bairro:	Cidade:
AV 600, S/N – QUADRA 15 / MODULO 10 / SETOR INDUSTRIAL		TIMS	SERRA
Estado	CEP	Telefone:	E-mail:
ES	29.161-419	(15) 3233-9320	rafael.figueredo@grupotorino.com.br; henrique@grupotorino.com.br; rodrigo@grupotorino.com.br

PRODUTO	Quantidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Monitor de Computador - Descrição completa do produto conforme está cadastrado e constante no Anexo I desta Ordem de Compra, cód. 0035.0502.010002, conforme ATA RP 614/2022	50	R\$ 1.152,30	R\$ 57.615,00
Computador Desktop - Descrição completa do produto conforme está cadastrado e constante no Anexo desta Ordem de Compra, cód. 0035.0504.010007, conforme ATA RP 614/2022	50	R\$ 5.295,50	R\$ 264.775,00
VALOR TOTAL DO EMPENHO			R\$ 322.390,00

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	
Av. Borges de Medeiros, 1.501 - Bairro Centro Histórico - CEP 90.020-020 - Porto Alegre/RS. A/C da Coordenadoria de Rede, contato Wagner Silveira Ferreira.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	
Conforme constante na Ata de Registro de Preços 614/2022, em até 60 dias a contar do recebimento desta ordem de compra.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Pagamento: contra-empenho	Dotação Orçamentária:
Número do Empenho: 22003292118	U.O.: 44.01
Data do Empenho: 20/07/2022	Projeto: 3511
	Elemento: 4.4.90.52
	Rubrica: 5242
	Recurso: 8000

Autorizamos o fornecimento do(s) produto(s) nas condições acima especificadas.

Porto Alegre, 21 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues Moreira
Analista Administração
ID 3239241

Vitor Feijó de Souza
Coordenador de Compras
ID 3971449

Coordenadoria de Compras
DETRAN/RS



ANEXO-I

(Ordem de Compra 100/2022)

1) **MONITOR DE COMPUTADOR** - TIPO: PADRÃO INTERMEDIÁRIO; **TELA:** 1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA TELA:

- 1.1. DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXELS;
- 1.2. DEVE TER TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ;
- 1.3. DEVE TER DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 23 POLEGADAS;
- 1.4. DEVE TER TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA DE 8 MS (MILISEGUNDOS);
- 1.5. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA IPS (IN PLANE SWITCH) OU VA (VERTICALLY ALIGNED);
- 1.6. DEVE SER RETROILUMINADO POR LEDS;
- 1.7. DEVE TER POSSIBILIDADE DE EXIBIR NO MÍNIMO 16 MILHÕES DE CORES;
- 1.8. DEVE POSSUIR BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2;
- 1.9. DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 178 GRAUS;
- 1.10. DEVE TER RELAÇÃO MÍNIMA DE CONTRASTE DE 1000:1; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** 2.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ALIMENTAÇÃO:

- 2.1. DEVE TER CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 65W;
- 2.2. DEVE TER FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA;
- 2.3. DEVE OPERAR COM TENSÃO ENTRE 100 E 240 VOLTS AC E 60 HZ;
- 2.4. DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2012;

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E ESTÉTICAS: 3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E ESTÉTICAS:

3.1. A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR OS SEGUINTE AJUSTES:

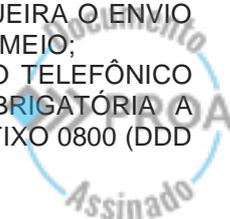
- 3.1.1. ALTURA NO MÍNIMO DE 100 MM;
- 3.1.2. ROTAÇÃO HORIZONTAL;
- 3.1.3. PIVOT EM 90 GRAUS;
- 3.2. DEVE TER PESO MÁXIMO DE 6,50 KG COM A BASE/SUPORTE;
- 3.3. O MONITOR E A BASE DEVERÃO TER COMO COR PREDOMINANTE PRETO OU PRATA;

CONNECTIVIDADE: 4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE CONECTIVIDADE:

- 4.1. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ENTRADA DIGITAL NO PADRÃO DISPLAYPORT E NO MÍNIMO ENTRADA ADICIONAL HDMI;
- 4.2. DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO COMPATÍVEL COM AS INTERFACES DO MONITOR E DO EQUIPAMENTO, SENDO ACEITO CABOS COM PONTEIRAS DISTINTAS;
- 4.3. DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES PLUG AND PLAY DDC 2B OU DDC/CI; **GARANTIA:** 5.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA GARANTIA:

- 5.1. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, INCLUINDO COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA, OU SEJA, DAS 8H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCLUÍDOS FERIADOS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;
- 5.2. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
- 5.3. NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS (48H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTADOS DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.4. NAS DEMAIS CIDADES, O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (72H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTADOS DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 5.5. DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA, O FORNECEDOR SE OBRIGARÁ A MANTER EM ESTOQUE PEÇAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO RECEBIDO E SEUS ACESSÓRIOS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ACIMA ESTIPULADOS;
- 5.6. QUANDO DA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVEM SER IDÊNTICAS ÀS DO EQUIPAMENTO ORIGINALMENTE RECEBIDO;
- 5.7. É VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO;
- 5.8. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTATO POR MEIO DE LIGAÇÕES A UM NÚMERO COM PREFIXO 0800 (DDD COM CHAMADA GRATUITA);



5.9. É OBRIGATÓRIO Haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série;

5.10. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o licitante, quando não for o próprio fabricante, deverá informar o respectivo código/partnumber deste serviço na proposta comercial e, obrigatoriamente, entregar o respectivo certificado emitido pelo fabricante após a entrega do(s) equipamento(s); **ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:** 6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:

6.1. O equipamento deve ser novo e sem uso;

6.2. Deve possuir controles digitais OSD (on screen display);

-/-

2) COMPUTADOR DESKTOP - TIPO: PADRÃO INTERMEDIÁRIO; **PROCESSADOR:** 1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PROCESSADOR:

1.1. Deve possuir clock básico de no mínimo 2.9 GHz;

1.2. Deve ser compatível com arquitetura x86 e x64;

1.3. Deve ter conjunto de instruções em 64 bits nos padrões Intel 64 ou AMD64;

1.4. Deve ter instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-x ou AMD-V;

1.5. Deve possuir no mínimo 8 cores (núcleos);

1.6. Deve possuir no mínimo 16 threads;

1.7. Deve possuir no mínimo 12MB de cache total;

1.8. Deve suportar, 2 canais de memória, com capacidade total superior a 64GB, tipo DDR4-2666 ou superior, com largura de banda de memória superior a 40GB/s;

1.9. Deve suportar PCI Express 3.0 16x, ou superior;

1.10. Deve ser da última geração disponível no mercado ou imediatamente anterior;

PLACA MÃE: 2. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA MÃE:

2.1. Chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador e compatível com o processador ofertado;

2.2. Deve ter controladora de vídeo integrada ao processador com suporte a utilização de dois monitores simultaneamente compartilhando a mesma área de trabalho (dual monitor), com resolução de vídeo de, no mínimo, 1920x1080 (Full HD) em ambos os monitores;

2.3. Deve ter 2 interfaces digitais no padrão Display Port;

2.4. Deve ter, no mínimo, 1 interface adicional no padrão Display Port ou HDMI ou VGA;

2.5. Deve ter no mínimo 2 slots para memórias RAM do tipo DDR4/2666MHz ou superior, compatível com dual-channel;

2.6. Deve ter controladora com 2 interface SATA integradas com no mínimo 1 SATA III;

2.7. Deve ter 1 slot PCIe 3.0 x16 livre;

2.8. Deve ter 1 slot PCIe 3.0 x1 livre ou x16 cabeado para x4 ou x8;

2.9. Deve ter, no mínimo, 8 interfaces USB externas no total, sendo no mínimo 4 no padrão USB 3.1;

2.10. Deve ter controladora de som high definition audio ou compatível integrada;

2.11. Deve ter interface de rede local gigabit ethernet integrada:

2.11.1. Deve ter conector RJ-45;

2.11.2. Deve ter tripla velocidade operando a 10/100/1000 Mbps;

2.11.3. Deve ter negociação automática da velocidade em função da conexão;

2.11.4. Deve ter sistema de despertar remoto (wake-on-LAN);

2.12. Deve ter interface de rede sem fio integrada à placa-mãe ou através de placa interna, em slot M.2 (não serão aceitas soluções USB):

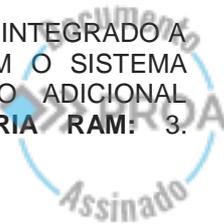
2.12.1. Deve ser compatível com os padrões IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e Bluetooth 4.1;

2.12.2. Deve ser dualband operando nas frequências 2.4GHz e de 5GHz;

2.12.3. Deve ter padrão de antena 2x2;

2.12.4. Deverá possuir certificado de homologação da Anatel para dispositivo sem fio;

2.13. Deve ter subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) integrado a placa mãe, sem adaptações, versão 2.0 ou superior, compatível com o sistema operacional Windows 10 Pro 64bits, não sendo aceito dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; **MEMÓRIA RAM:** 3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MÓDULO DE MEMÓRIA:



- 3.1. DEVE TER 1 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4/2666MHZ INSTALADO, COM 16 GIGABYTES (16 GB) DE CAPACIDADE; **ARMAZENAMENTO:** 4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO ARMAZENAMENTO:
- 4.1. DEVE TER 1 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, EM SOLID STATE DRIVE (SSD) EM UM DOS PADRÕES A SEGUIR: SATA 6GB/S, M.2 SATA OU M.2 NVME; **BIOS OU UEFI:** 5. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA BIOS OU UEFI:
- 5.1. DEVE SER EM FLASH ROM;
- 5.2. DEVE SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS;
- 5.3. DEVE TER SUPORTE A INCLUSÃO DE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E DE ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);
- 5.4. DEVE SUPOORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT);
- 5.5. DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE BIOS/UEFI, SENDO QUE O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU SITE A VERSÃO MAIS RECENTE DO ARQUIVO DE ATUALIZAÇÃO, COM ACESSO E DOWNLOAD GRATUITO;
- 5.6. DEVE TER FERRAMENTA GRÁFICA PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE, SENDO ACESSADO ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO (F1... F12), DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO VERSÃO DE BIOS, NÚMERO DE SERIE DO EQUIPAMENTO, REALIZAR TESTES DE VÍDEO, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM (TESTE BÁSICO OU ESTENDIDO), DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD), COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL, PODENDO SER EXECUTADO EM MODO "RÁPIDO" E "AVANÇADO";
- 5.7. BIOS DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE DOWNGRADE; **GABINETE:** 6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO GABINETE (CHASSI):
- 6.1. DEVE TER VOLUME MÁXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 9,5 LITROS;
- 6.2. DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO SEGURA NA POSIÇÃO VERTICAL, POSSUINDO BASE ANTIDERRAPANTE ORIGINAL DO FABRICANTE INTEGRADA OU ACOPLADA AO GABINETE;
- 6.3. NÃO DEVE NECESSITAR DE FERRAMENTAS PARA REMOÇÃO DOS PERIFÉRICOS INTERNOS DO GABINETE (EXCETO PARA DISPOSITIVOS INSTALADOS EM SLOT M.2);
- 6.4. DEVE TER ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES;
- 6.5. DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, GERENCIADO PELO BIOS OU UEFI;
- 6.6. DEVE POSSUIR LED INDICATIVO DE EQUIPAMENTO LIGADO;
- 6.7. DEVE POSSUIR BOTÃO PARA POWER ON/OFF DO EQUIPAMENTO;
- 6.8. CONECTORES FRONTAIS:
- 6.8.1. DEVE TER 1 ENTRADA PARA MICROFONE E 1 SAÍDA PARA FONES, PODENDO SER UM ÚNICO CONECTOR CONJUGADO;
- 6.8.2. DEVE TER, NO MÍNIMO, 4 INTERFACES USB SENDO, NO MÍNIMO, 2 USB 3.1. AS DEMAIS PODEM SER USB 2.0, USB 3.1 OU USB TIPO C;
- 6.9. CONECTORES TRAZEIROS:
- 6.9.1. DEVE TER 2 CONECTORES NO PADRÃO DISPLAY PORT;
- 6.9.2. DEVE TER 1 CONECTOR ADICIONAL NO PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI OU VGA;
- 6.9.3. DEVE TER, NO MÍNIMO, 4 CONECTORES USB, PODENDO SER USB 2.0 OU USB 3.1;
- 6.9.4. DEVE TER 1 CONECTOR PARA CABO LAN RJ-45;
- 6.9.5. DEVE TER 1 CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDIO;
- 6.10. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NÃO AUTORIZADA; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** 7. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
- 7.1. DEVE SER FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA;
- 7.2. DEVE SUPOORTAR E FORNECER ENERGIA SUFICIENTE PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CARGA MÁXIMA DE PROCESSAMENTO E COM TODOS OS DISPOSITIVOS E PERIFÉRICOS CONECTADOS À CPU;
- 7.3. DEVE TER POTÊNCIA MÁXIMA DE 310 W;
- 7.4. DEVE TER TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION);
- 7.5. DEVE TER EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% EM 50% DE CARGA;
- 7.6. DEVE SER PADRÃO 80 PLUS PLATINUM;
- 7.7. DEVE TER FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO PARA REDE ELÉTRICA, OPERANDO COM FASE, NEUTRO E TERRA;
- 7.8. DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2012; **TECLADO:** 8. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO TECLADO:
- 8.1. DEVE TER PADRÃO ABNT2;
- 8.2. DEVE TER 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMÉRICO DO LADO DIREITO;



- 8.3. DEVE TER TECLAS RESISTENTES E NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO;
- 8.4. DEVE SER COM CONECTOR USB;
- 8.5. NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXÍVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES;
- MOUSE:** 9. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO MOUSE:
- 9.1. DEVE TER TECNOLOGIA ÓPTICA;
- 9.2. DEVE TER RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 1000 DPI;
- 9.3. DEVE TER 3 BOTÕES, SENDO 2 P/ SELEÇÃO E 1 DO TIPO SCROLL PARA ROLAGEM;
- 9.4. DEVE SER COM CONECTOR USB;
- 9.5. NÃO SERÁ ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES; **SISTEMA OPERACIONAL:** 10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA OPERACIONAL:
- 10.1. DEVE VIR COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, VERSÃO OEM, 64 BITS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO E LICENCIADO COM CHAVE DE ATIVAÇÃO DO WINDOWS CONFIGURADA NA BIOS;
- 10.2. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD DO SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL DE FÁBRICA; **GARANTIA:** 11. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA GARANTIA:
- 11.1. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, INCLUINDO COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES EM REGIME 8X5 (OITO HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA, OU SEJA, DAS 8H ÀS 18H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCLUÍDOS FERIADOS) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;
- 11.2. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ SUBSTITUÍDA, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS;
- 11.3. NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS (48H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTADOS DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 11.4. NAS DEMAIS CIDADES, O TEMPO DE SOLUÇÃO DEFINITIVA DE DEFEITOS DEVERÁ SER DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (72H, EXCLUÍDOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTADOS DO MOMENTO DO CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
- 11.5. DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA, O FORNECEDOR SE OBRIGARÁ A MANTER EM ESTOQUE PEÇAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO RECEBIDO E SEUS ACESSÓRIOS (TECLADO, MOUSE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO), EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER AOS PRAZOS DE ATENDIMENTO ACIMA ESTIPULADOS;
- 11.6. QUANDO DA MANUTENÇÃO, AS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS DEVEM SER IDÊNTICAS ÀS DO EQUIPAMENTO ORIGINALMENTE RECEBIDO;
- 11.7. É VEDADO QUALQUER TIPO DE SERVIÇO OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE REQUEIRA O ENVIO DO EQUIPAMENTO OU DE ACESSÓRIOS PELO CORREIO OU POR QUALQUER OUTRO MEIO;
- 11.8. CASO OCORRA QUALQUER PROBLEMA NO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD:
- 11.8.1. SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA INSTALADO. É VEDADO O ENVIO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PELO CORREIO OU POR QUAISQUER OUTROS MEIOS DE ENTREGA;
- 11.8.2. A TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DANIFICADO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL QUALIFICADO E CAPAZ DE REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE TAL COMPONENTE, NECESSARIAMENTE NA PRESENÇA DE UM PREPOSTO DA CONTRATANTE;
- 11.8.3. EM CASO DE TROCA DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD, O COMPONENTE DEFEITUOSO PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE, POR MEDIDA DE SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES;
- 11.9. EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER EQUIPAMENTO QUE JÁ TENHA SIDO UTILIZADO, SEU DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD DEVERÁ SER RETIRADO ANTES DA SAÍDA DO EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE;
- 11.10. ASSIM COMO DESCRITO NO TÓPICO ACIMA, TAL DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD PERMANECERÁ EM POSSE DA CONTRATANTE;
- 11.11. CASO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO OCORRA POR CONTA DE DEFEITO OCORRIDO ANTES DE QUALQUER UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, O APARELHO PODERÁ SER INTEGRALMENTE RETIRADO PELO FORNECEDOR, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD;
- 11.12. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS, SENDO OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTATO POR MEIO DE LIGAÇÕES A UM NÚMERO COM PREFIXO 0800 (DDD COM CHAMADA GRATUITA);



11.13. É OBRIGATÓRIO HAVER RECURSO DISPONIBILIZADO VIA WEBSITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO), QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU MODELO E NÚMERO DE SÉRIE;

11.14. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, QUANDO NÃO FOR A PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ INFORMAR O RESPECTIVO CÓDIGO/PARTNUMBER DESTE SERVIÇO NA PROPOSTA COMERCIAL E, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGAR O RESPECTIVO CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE APÓS A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S);

11.15. TODOS OS DRIVERS PARA O SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO, INCLUSIVE AS ATUALIZAÇÕES, BIOS E FIRMWARES, DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA, DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INFORMAR O NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO;

11.16. A EVENTUAL INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ADICIONAIS PELA CONTRATANTE, INTERNA OU EXTERNAMENTE AOS EQUIPAMENTOS, NÃO IMPLICARÁ, SOB NENHUMA HIPÓTESE, PERDA OU REDUÇÃO DA GARANTIA POR PARTE DO FORNECEDOR, RESSALVADOS OS CASOS DE FALHAS OU DEFEITOS COMPROVADA E INEQUIVOCAMENTE CAUSADOS PELO REFERIDO PROCEDIMENTO;

11.17. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA E SLA SOLICITADO NESTE EDITAL; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** 12. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPLEMENTARES:

12.1. TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A VERSÃO 64 BITS DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO;

12.2. TODOS OS EQUIPAMENTOS, A SEREM ENTREGUES, DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DOS MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NA PROPOSTA;

12.3. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE DEVERÃO TER O MESMO PADRÃO DE COR, COM PREDOMINÂNCIA DA COR PRETA OU PRATA E POSSUÍREM A MARCA DO FABRICANTE BEM COMO SUAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

12.4. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ COMPROVADAMENTE PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADO AO USO DOMÉSTICO;

12.5. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR COM STATUS DO REGISTRO ATIVO NA EPEAT COM "RATING" SILVER OU BRONZE OU POSSUIR CERTIFICADO DE ROTULAGEM AMBIENTAL EMITIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS À ABNT;

12.6. TODOS OS COMPONENTES INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, MONTADOS PELO FABRICANTE E DISPONÍVEIS PARA CONSULTA EM INVENTÁRIO DO EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE NA PÁGINA DE SUPORTE DO MESMO;

12.6. A ADIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES POR TERCEIROS INVALIDARÁ O ACEITE DO EQUIPAMENTO:

12.6.1. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO À PROPOSTA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, CONSTANDO A CONFIGURAÇÃO A SER OFERTADA;

12.7. NÃO SERÁ ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPEÇA A ABERTURA DO GABINETE;

12.8. O FABRICANTE DEVE PARTICIPAR DO "UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FORUM" NA CATEGORIA "MEMBER SHIP PROMOTERS E/OU CONTRIBUTORS", COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org);



Nome do documento: Ordem de Compra 100-2022.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcelo Rodrigues Moreira
VITOR FEIJO DE SOUZA

DETRAN / DGC-COMPRA / 3239241
DETRAN / DGC-COMPRA / 3971449

22/07/2022 10:20:15
22/07/2022 11:34:42

